

Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Arapiraca, com cópia para o GECOC.
Proc: 862/07
Interessado: Superintendência de Administração Penitenciária - SAP
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Execuções Penais, com cópia para o GECOC.
Proc: 863/07
Interessado: 8ª Vara do Trabalho de Maceió.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 864/07
Interessado: Vara do Trabalho de Porto Calvo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 865/07
Interessado: Única Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 867/07
Interessado: Única Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 872/07
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 873/07
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 874/07
Interessado: Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 880/07
Interessado: Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Financiamento da Educação Básica.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 881/07
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria Técnica para análise e parecer.
Processo TC nº 10.958/2004
Interessado: Itamar Gama e Silva.
Assunto: Requerendo aposentadoria.
Despacho: À DP para as providências cabíveis.
Processo: 1.696/07 - SMCCU
Interessado: Maria Auxiliadora Gondim Guimarães.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face das informações prestadas pela SMCCU, archive-se.
O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:
Proc: 3.361/06
Interessado: Dr. Aimerê Arruda, Promotor de Justiça aposentado.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À DP para as providências cabíveis.
Proc: 783/07
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal.
Proc: 784/07
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal.
Proc: 794/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Viçosa.
Proc: 795/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de

Justiça de Maribondo.
Proc: 796/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Maravilha.
Proc: 800/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Proc: 803/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Canapi.
Proc: 804/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal.
Proc: 805/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Porto Calvo.
Proc: 806/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Viçosa.
Proc: 807/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual.
Proc: 809/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal.
Proc: 812/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Atalaia.
Proc: 813/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Traipu.
Proc: 814/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Boca da Mata.
Proc: 815/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.
Proc: 816/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Canapi.
Proc: 817/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Traipu.
Proc: 840/07
Interessado: Railson dos Santos Filho e outros, alunos da Escola Professor Afrânio Lages.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Proc: 847/07
Interessado: Procuradoria-Geral do Estado.
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À DP para informar.
Proc: 855/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.
Proc: 856/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.
Proc: 857/07
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os autos à 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:
Proc: 808/07
Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À Diretoria de Gerenciamento de Informática.
Proc: 844/07
Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À Diretoria de Gerenciamento de Informática.
Proc: 882/07
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital
Assunto: Requerendo computador.
Despacho: À Diretoria de Gerenciamento de Informática. Processo FEMPEAL nº 002/07
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Encaminhem-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 11 de abril de 2007.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 191, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Corregedor-Geral do Ministério Público, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 916,65 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Messias, Murici, Junqueiro, São Sebastião, União dos Palmares, Marechal Deodoro, Campo Alegre e Limoeiro de Anadia, nos dias 10, 11, 12, 17 e 19 de abril do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

·Republicado por incorreção

PORTARIA nº 192, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ISAAC SANDES DIAS, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal das

Relações do Consumo, de 3ª entrância, ora integrando a Secretaria da Corregedoria-Geral, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Messias, Murici, Junqueiro, São Sebastião, União dos Palmares, Marechal Deodoro, Campo Alegre e Limoeiro de Anadia, nos dias 10, 11, 12, 17 e 19 de abril do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

* Republicado por incorreção

PORTARIA nº 193, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. JOSÉ ARTUR MELO, Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor, de 3ª entrância, ora integrando a Assessoria da Corregedoria-Geral, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Messias, Murici, Junqueiro, São Sebastião, União dos Palmares, Marechal Deodoro, Campo Alegre e Limoeiro de Anadia, nos dias 10, 11, 12, 17 e 19 de abril do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

·Republicado por incorreção

PORTARIA nº 198, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de União dos Palmares e Maragogi, nos dias 07 e 16 de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 199, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSIVALDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Oficial de Transportes desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Rio Largo, Jequiá da Praia, nos dias 16 e 23 de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 200, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CLÁUDIO PEREIRA PINHEIRO, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Paripueira, nos dias 06, 13, 15, 20 e 27 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante à Promotoria de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 201, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, Promotor de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 133,65 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Canapi, nos dias 07, 14, 15, 21 e 28 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a Promotoria de Justiça de Canapi, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 202, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, motorista desta Procuradoria-Geral de Justiça, sediado no 2º CAO na cidade de Arapiraca - AL, 08 (oito) meias diárias, no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 07, 14, 28 de fevereiro e 01, 05, 06, 13, 14 de março, do corrente ano, a serviço do Ministério Público Estadual, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 203, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 07, 14, 21, 28 e 29 de março do corrente ano, para desempenhar funções ministeriais perante a 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 204, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar a Dra. STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, 3ª Promotora de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para responder, pela 23ª Promotoria de Justiça Cível da Capital - Família, de igual entrância, durante o afastamento da Promotora de Justiça Titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001/07

O Ministério Público Estadual, através do 2º Procurador de Justiça, nas atribuições conferidas pela Portaria nº 721 emanada da Procuradoria Geral de Justiça, que lhe outorga poderes para atuar, conjunta ou separadamente, com os 2º, 3º e 6º Promotores de Justiça, em atribuições na área do meio-ambiente,

CONSIDERANDO representação recebida em 05 de março do corrente ano, invocando irregularidade de funcionamento de estabelecimento produtor de ração par animais, em suposto desrespeito às normas que tratam do meio ambiente;

CONSIDERANDO ofício nº 005/07 recebido da Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, confirmando emissão de odores desagradáveis durante o processo de fabricação de ração animal, resultando na lavratura de Auto de Infração contra o estabelecimento denominado Protéica Alimentos Ltda.;

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Vistoria apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca-SEDUMA, através do ofício nº 147/06 de 26/03/2006, relatando transgressões as exigências legais observadas durante inspeção nas instalações da indústria de ração para animais Protéica Alimentos Ltda., a qual age em desacordo com as leis municipais nº.s 2180100, 2221/01 e o Código Municipal de Saúde, todos de Arapiraca;

CONSIDERANDO a Lei nº 9605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente em seus artigos 54, 56 e 60, que tratam da responsabilidade do agente causador de poluição e outros crimes ambientais,

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o inquérito civil para a proteção do meio ambiente, conforme atribuições conferidas pela Constituição Federal em seu artigo 129, inciso 111, RESOLVEM instaurar Procedimento Administrativo para investigar as condições de funcionamento do referido estabelecimento, quanto ao respeito das normas de proteção ambiental, determinando desde já:

1. Seja registrada a presente Portaria em livro próprio, conforme determinação da Resolução-PGJ001/99;

2. Seja apensada aos presentes autos a representação recebida;

3. Sejam intimadas a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e a Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária de Arapiraca para participar de audiência pública na sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Arapiraca;

4. Seja encaminhada cópia desta Portaria ao Exmo.Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

5. Seja oficiado ao Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, solicitando publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se. Cumpra-se.
Arapiraca(AL), 26 de março de 2007.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Procurador de Justiça

**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, despachou nesta data:

Processo PGJ nº 829/07
Interessado: Zuleica Dias Sant Ana
Assunto: Solicitando providências
Despacho: Tendo em vista o disposto no artigo 53, parágrafos 2º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público, determino a expedição de ofício ao Promotor de Justiça indicado, com cópias da representação e documentos que a instruem, solicitando-lhe explicações quanto aos fatos alegados, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de instruir o presente procedimento administrativo.Cumpra-se.

Processo PGJ nº 748/07
Interessado: José Norberto de Lima Neto
Assunto: Requerendo providências
Despacho: Uma vez atendida a solicitação do Representante, arquite-se.

Secretaria Geral da Corregedoria, em 11 de abril de 2007.

SALETE BRAZIL
Assessora Administrativa

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.881 / 2007
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.882 / 2007
Interessado:
4ª PROMOTORIA ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL
Assunto:
REQUERENDO COMPUTADOR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.883 / 2007
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.884 / 2007
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.885 / 2007
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA E. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Assunto:
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.886 / 2007
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA E. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Assunto:
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.887 / 2007
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA E. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL
Assunto:
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR DO MP

Proc.888 / 2007
Interessado:
DRª ALBALÚCIA TORRES DE OLIVEIRA,
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.889 / 2007
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLEXEIRAS
Assunto:
REQUERENDO COMPUTADOR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.890 / 2007
Interessado:
DRª ALBALÚCIA TORRES DE OLIVEIRA,
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO INFORMAÇÕES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.891 / 2007
Interessado:
DR. JAMYL GONÇALVES BARBOSA,
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.892 / 2007
Interessado:
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.893 / 2007
Interessado:
CAP. PAULO EUGÊNIO DA SILVA FREITAS,
AMPGJ
Assunto:
REQ. CONCERTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.894 / 2007
Interessado:
CAP. PAULO EUGÊNIO DA SILVA FREITAS,
AMPGJ
Assunto:
REQ. UMA IMPRESSORA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.895 / 2007
Interessado:
5ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ/AL.
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.896 / 2007
Interessado:
ROTARY CLUB MACEIÓ
Assunto:
INFORMANDO A P.G.J.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.897 / 2007
Interessado:
DR. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA,
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.898 / 2007
Interessado:
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Assunto:
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE
PROMOTOR(ES)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.899 / 2007
Interessado:
DRª CARMEN SYLVIA NOGUEIRA SARMENTO,
PROMOTORA DE
JUSTIÇA
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.900 / 2007
Interessado:
3ª PROMOTORIA DA FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL
Assunto:
ENCAM. TERMO DE DECLARAÇÕES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.901 / 2007
Interessado:
CAP. PAULO EUGÊNIO DA SILVA FREITAS,
AMPGJ
Assunto:
REQUERENDO IMPLANTAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.902 / 2007
Interessado:
CAP. PAULO EUGÊNIO DA SILVA FREITAS,
AMPGJ
Assunto:
REQUERENDO DIÁRIA(S)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.903 / 2007
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA
FAZENDA MUNICIPAL
Assunto:
ENCAM. TERMO DE DECLARAÇÕES
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS
AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE
PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2007.000546-5
AGRAVO EM EXECUCAO PENAL
CAPITAL
AGRAVANTE :
MINISTERIO PUBLICO

AGRAVADO :
HELENA MARIA DE FATIMADA SILVA
Entrada :26/3/2007 Retirada :2/4/2007
Devolução :10/4/2007 Saidap/ TJ 10/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 2/4/2007
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000387-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARECHAL DEODORO
PACIENTE :
BRUNO FAZIO E DEUSDETE REIS DE AQUINO

Entrada :3/4/2007 Retirada :3/4/2007
Devolução :10/4/2007 Saidap/ TJ 10/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ
AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE
PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2002.000813-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
OSCAR CUNHA INDUSRIA E COMERCIO LTDA
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :26/3/2007 Retirada :27/3/2007
Devolução :11/4/2007 Saidap/ TJ 11/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/3/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2007.000312-4
AGRAVO DE INSTRUMENTO
JUNQUEIRO
AGRATE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
CLAUDINETE DE JESUS TEODORO SANTANA
Entrada :28/3/2007 Retirada :29/3/2007
Devolução :11/4/2007 Saidap/ TJ 11/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 28/3/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2006.000451-8
AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE
INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRAVANTE :
ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO :
CONCRETO AMORIM CONSTRUÇOES LTDA

Entrada :30/3/2007 Retirada :9/4/2007
Devolução :11/4/2007 Saidap/ TJ 11/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/3/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2003.001114-5
APELAÇÃO CIVEL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
APEDO :
MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
Entrada :10/4/2007 Retirada :10/4/2007
Devolução :11/4/2007 Saidap/ TJ 11/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CAMARA CRIMINAL

2007.000596-0
RECURSO CRIME
PENEDO
RECORRTE :
JOSE GERALDO BARBOSA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução :11/4/2007 Saidap/ TJ 11/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, APÓS AS
DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

207.000493-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
JOAQUIM GOMES
PACIENTE :
CRISTIANO HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO
:
Entrada :10/4/2007 Retirada :10/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000503-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PORTO CALVO
PACIENTE :
CLAUDINEI DE LIMA
:
Entrada :10/4/2007 Retirada :10/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, APÓS AS
DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

207.000493-7
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
JOAQUIM GOMES
PACIENTE :
CRISTIANO HENRIQUE SANTOS DE ARAUJO
:

Entrada :10/4/2007 Retirada :10/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000503-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
PORTO CALVO
PACIENTE :
CLAUDINEI DE LIMA
:

Entrada :10/4/2007 Retirada :10/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
CARLOS ALBERTO TORRES

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O
FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE
PROTOCOLO.PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS
DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2004.001890-8
APELAÇÃO CIVEL
SAO JOSE DA LAJE
APETE :
VALTE MIR SILVESTRE DOS SANTOS
APEDO :
MUNICIPIO DE IBATEGUARA
Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

CAMARA CRIMINAL

2006.003331-3
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ARY DO NASCIMETO E SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOTENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2007.000620-9
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
MAOEL FRANCISCO CAVALCANTE E EDNALDO
BEZERRA
DA COSTA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2007.000596-0
RECURSO CRIME
PENEDO
RECORRTE :
JOSE GERALDO BARBOSA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução :11/4/2007 Saidap/TJ 11/4/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000477-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARECHAL DEODORO
PACIENTE :
JHONATHAN ANDREWS GALHARDE GERALDINE
:

Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2007.000550-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
CRISTIAN DA COSTA CASSVAN E MILTON DOS
SANTOS
FERREIRA FILHO
:

Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007

Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.003367-4
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
SAO SEBASTIAO
PACIENTE :
CICERO NATALICIO DE JESUS E JOSE
FRANCISCO
:

Entrada :10/4/2007 Retirada :11/4/2007
Devolução : Saidap/TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/4/2007
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

Extrato da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público no Ano de 2007, realizada em 27 de fevereiro e aprovada e 11 de abril.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete), às 10 (dez) horas e 10 (dez) minutos, na sala do Conselho Superior do Ministério Público, instalado no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dr. Walber Valente de Lima Dr. Dilmir Lopes Camerino e Dr. Artran de Pereira Monte, sendo presidida a Sessão pelo primeiro Conselheiro. Concernente à ausência do Conselheiro Dr. Carlos Alberto Torres, esta foi devidamente justificada, já que se encontra em gozo de férias. DELIBERAÇÕES : Aprovação da Ata da 3ª Sessão Ordinária de 2007. Apreciação do Processo nº 027/2002, referente ao inquérito Civil Público nº 01/2003, que tem como interessada a 2ª Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações, versando sobre Tomada especial de contas e adequação das atividades da entidade aos seus fins, atinente à Fundação Educacional Jayme de Altavila – FEJAL, tendo como Relator, Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, neste átimo, o Conselheiro Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo que iniciou sua argumentação lembrando o voto proferido pelo Conselheiro Dr. Geraldo Magela no referido processo, no qual reconheceu implicitamente a atribuição da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações para fiscalizar a Fundação Educacional de Jayme de Altavila. Ademais, salientou que quando exerceu o cargo de Procurador Geral de Justiça, o Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal, Dr. Humberto Pimentel, declinou das atribuições de fiscalizar a Fundação em apreço sob o fundamento de que se tratava de Fundação Privada. Acolhido esse entendimento pela Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações, não se instaurou o conflito negativo de atribuições, passando esta Promotoria a fiscalizar a Fundação em questão. Neste contexto, aceitou à época o entendimento desses Promotores de Justiça. Demais disso, não olvidou em dizer que o posicionamento do Promotor de Justiça da Fazenda Pública Municipal, Dr. Marcus Rômulo, no seu Parecer nos autos do Mandado de Segurança de nº 001.06.015380-7, está sob o crivo do Judiciário, cabendo a este Poder o eventual deslinde da personalidade jurídica da Fundação em apreço. Aqui, continuou dizendo, em sede Ministerial, não há conflito de atribuições. Deste modo, na vereda do Conselheiro Geraldo Magela, mantém seu entendimento de que a atribuição para fiscalizar a Fundação Educacional Jayme de Altavila é da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações. Feitas essas considerações, asseverou que chegou às suas mãos, através da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, cópias de Procedimentos Administrativos oriundos da Corregedoria Nacional do Ministério Público, os quais por guardarem conexão entre si, fora determinada à juntada destes ao Procedimento PGJ N° 395/2007, como forma de economia processual. Disse ainda que estes procedimentos, tombados nesta Procuradoria de Justiça sob os números 2.597/06, 38/2007 e 164/2007, em síntese, tratam de supostos atos ilícitos imputados a Agentes Ministeriais em atividades frente à Fundação Educacional Jayme de Altavila. Com a palavra o Conselheiro Dr. Artran Monte, disse entender que a Corregedoria Geral do Ministério Público deveria apurar todas as imputações constantes dos referidos Procedimentos, quer administrativo quer criminal, por dispor aquele órgão de estrutura para tal mister. O Conselheiro Dr. Lean Antônio lembrou do prazo estabelecido pela

Corregedoria Nacional do Ministério Público, de cento e vinte dias, para conclusão dos Procedimentos, sob pena de avocação. O Conselheiro Dr. Dilmir Camerino, ainda sobre o lapso temporal, recordou o instituto da prescrição, e indagou do Conselheiro Dr. Lean Araújo se examinado o conteúdo destes Procedimentos, para melhor apurar os fatos imputados, concluiu pela necessidade do eventual afastamento do Órgão Ministerial das atribuições diante da Fundação Educacional Jayme de Altavila, poderia ele fazê-lo. Tendo respondido o Conselheiro Dr. Lean Araújo que enquanto Corregedor Geral do Ministério Público não detinha esse poder, mas sim o Procurador Geral de Justiça, e, acrescentou, em se fazendo necessário, endereçaria a este, fundamentadamente, pedido neste sentido. O Conselheiro Presidente Dr. Coaracy Fonseca disse não haver problema que os Procedimentos endereçados à Corregedoria Geral do Ministério Público fossem apurados no âmbito desta, inclusive os de natureza criminal, propondo ao Conselho a delegação desta incumbência à Corregedoria. Asseverou ainda que não era o caso de se manifestar sobre a natureza jurídica da Fundação Educacional Jayme de Altavila, até porque tal questão se encontrava *sub judice*, inclusive com posicionamentos distintos entre o Promotor de Justiça da Fazenda Pública Municipal, Dr. Marcus Rômulo, e a Promotora de Justiça Coletiva Especializada de Fundações, Drª Failde Soares. O Conselheiro Dr. Dilmir Camerino então afirmou que, diante da explanação do Conselheiro Dr. Lean Araújo, restava dirimida a controvérsia quanto à Promotoria de Justiça que teria atribuição para fiscalizar a Fundação Educacional Jayme de Altavila, e concordou com a posição do Conselheiro Presidente em delegar poderes à Corregedoria para apurar os fatos constantes dos Processos de números Processos n°s 581/2006, que estava com vista para o mesmo, que tem como interessado o Sr. Hermes Cavalcante Oliveira, requerendo o afastamento de membro do Ministério Público local, 2.597/06, 38/2007 e 164/2007. O Conselheiro Dr. Walber de Lima também aquiesceu com esta proposta, já que, na mesma senda do Conselheiro Dr. Artran Monte. Assim, acatada à unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, ficou deliberado que o Procurador Geral de Justiça delegaria poderes ao Corregedor Geral do Ministério Público para apurar todos os fatos constantes dos Processos de nº 581/2006, 2.597/06, 38/2007 e 164/2007, inclusive de natureza criminal. Ademais, acolheram à unanimidade o voto do Conselheiro Dr. Geraldo Magela nos autos do Processo de nº 027/2002. Diante destas decisões, o Conselheiro Presidente determinou a devolução do Processo de nº 027/2002 à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações. Determinou ainda que fossem informadas da decisão deste Conselho as pessoas responsáveis pelas representações constantes dos processos acima identificados.

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
Conselheiro Presidente

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário

Extrato da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público no Ano de 2007, realizada em 21 de março e aprovada em 11 de abril.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2007 (dois mil e sete), às 9 (nove) horas e 35 (trinta e cinco) minutos, na sala do Conselho Superior do Ministério Público, instalado no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram inicialmente para a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dr. Carlos Alberto Torres, Dr. Walber Valente de Lima e Dr. Artran de Pereira Monte, sendo presidida a Sessão pelo primeiro Conselheiro. Concernente às ausências dos Conselheiros Dr. Dilmir Lopes Camerino e Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, estas foram devidamente justificadas, já que este se encontra enfermo e aquele em gozo de férias. Assim, conferido o número legal, o Presidente deu por aberta a Sessão.DELIBERAÇÕES: Convocação do Conselheiro suplente, Dr. Eduardo Barros Malheiros, para participar da presente sessão, tendo em vista que da pauta consta a indicação ao Procurador Geral de lista triplíce para a promoção por merecimento para o cargo de Promotor de Justiça da Promotora Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital. Deixou de ser apreciada a Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2007, uma vez que o Conselheiro Presidente assinalou que havia um acréscimo a fazer à Ata da 4ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, vez que teria dito naquela Sessão que não era o caso de se manifestar sobre a natureza jurídica da Fundação Educacional Jayme de Altavila, até porque tal questão se encontrava *sub judice*, inclusive com posicionamentos distintos entre a Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Municipal e a Promotora de Justiça Coletiva Especializada de Fundações, ficando determinado ao Secretário que fizesse esse acréscimo na Ata em apreço, para posterior apreciação da mesma. Tomou conhecimento e referendou o pedido de afastamento da Promotora de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, que objetivava participar no período de 05 a 09 de março de 2007, na Cidade de São Paulo, do 1º

Congresso Brasileiro de Fundações e do 2º Encontro Nacional CONFIES/PROFIS, consoante consta do Processo nº 435/07. Tomou conhecimento e referendou o pedido de afastamento da Promotora de Justiça Failde Soares Ferreira de Mendonça, que objetivava participar no período de 07 a 09 de março de 2007, na Cidade de São Paulo, do 1º Congresso Brasileiro de Fundações e do 2º Encontro Nacional CONFIES/PROFIS, consoante consta do Processo nº 442/07. Foi referendado, o Ato Normativo do CSMP de nº 01/2007, publicado em 15 de março de 2007, o qual regulamenta o procedimento para a indicação de membro do Ministério Público para o Conselho Nacional do MP e Conselho Nacional de Justiça. Ciência do Ofício nº 04/07, oriundo da Promotoria de Justiça de Matríz de Camaragibe, através do qual o Órgão Ministerial encaminhou cópia da recomendação endereçada ao Prefeito de Matríz de Camaragibe, aconselhando-o a proceder a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE junto ao Órgão responsável. Indicação ao Procurador Geral de Justiça, em lista triplíce, dos candidatos habilitados à promoção por merecimento do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotora Coletiva Especializado de Defesa do Meio Ambiente da Capital, de 3ª entrância, cujos candidatos foram os Promotores de Justiça Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, Alberto Fonseca, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, Salette Adorno Ferreira, titular da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça Substituta de 2ª entrância, conforme habilitações tombadas, respectivamente, sob os números de processos 561/2007, 575/2007, 586/2007, 588/07 e 604/07. O Conselheiro Presidente lembrou que a presente indicação teria que ser apreciada sob os critérios da Resolução nº 01/06 do Conselho Superior do Ministério Público e como o Conselheiro Dr. Lean Antônio, enquanto Corregedor Geral, deteria as informações necessárias para a aferição do merecimento, passou-lhe a palavra para se manifestar. O Conselheiro Dr. Lean Antônio lembrou que a Resolução nº 01/06 do Conselho Superior do Ministério Público advinha da determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, que através da Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2005, determinou a edição de ato administrativo para disciplinar a valoração objetiva dos critérios para promoção e remoção por merecimento. Dito isto, começou a traçar um paralelo entre os Promotores de Justiça habilitados, dizendo inicialmente que o único que teria atualmente indicação em lista de merecimento seria a Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima, que foi indicada uma vez. Quanto à Promotora de Justiça Stela Cavalcanti, embora ela tivesse sido indicada em outras duas oportunidades, deixou de figurar nesta listagem em face de ter sido promovida por merecimento para a 3ª entrância e desistido desta promoção. Logo, tendo sido utilizadas aquelas indicações para a promoção, não mais seria possível utilizá-las para alcançar o mesmo fim. Passou então a informar sobre os assentos funcionais de cada candidato à luz dos incisos I a IX do artigo 3º da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público de nº 01/2006. No que tange ao inciso I, anotou que não existia nos registros da Corregedoria Geral do Ministério Público qualquer informação em desabono à permanência e assiduidade no trabalho de quaisquer dos candidatos, lembrando, entretanto, que o Promotor de Justiça Alberto Fonseca estaria exercendo a função de Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas e a Promotora de Justiça Marília Cerqueira estaria atuando por convocação, em virtude de ser Promotora de Justiça substituta de 2ª entrância. No que atine ao inciso II, que trata da presteza e dedicação no desempenho das funções ministeriais, disse que constava da ficha funcional da Promotora de Justiça Stela Cavalcanti anotação que rezava sobre sua valiosa atuação na “Operação Cinderela”, sendo registrada congratulações do então Corregedor-Geral, Dr. José Carlos Malta Marques, em face às informações prestadas no relatório da referida operação; o reconhecimento do então Procurador-Geral de Justiça Dilmir Lopes Camerino em seu favor pelos relevantes serviços prestados pela Agente Ministerial em suas administrações. Constava, ainda, felicitações do Conselho Superior do Ministério Público por ocasião da conclusão do seu Mestrado em Direito Público. Quanto ao Promotor de Justiça Alberto Fonseca, informou que constava da sua ficha funcional a Comenda “Trabalhando a Favor da Vida”, conferida pelo Grupo João Lyra; o Título de “Cidadão Piaçabuense”, concedido pela respectiva Câmara Municipal; o Título de “Cidadão Corripense”, concedido pela respectiva Câmara Municipal; a moção de agradecimento pelo trabalho realizado na melhoria no tratamento de água fornecida pela concessionária aos municípios de Piaçabuçu; a homenagem pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à causa da criança e do adolescente, conferida pelo Fórum dos Conselhos Tutelares do Estado de Alagoas. Quanto à Promotora Gilcele Lima, noticiou que neste ponto não consta nenhuma informação em sua ficha funcional. Quanto à Promotora Marília Cerqueira, constava em sua ficha funcional anotação que rezava sobre sua valiosa atuação na “Operação Cinderela”, sendo registrada congratulações do então Corregedor-Geral, Dr. José Carlos Malta Marques, em face às informações prestadas no relatório da referida operação, e quanto à Promotora de Justiça Salette Adorno, também não

constava nenhum encaminhamento neste sentido registrado em sua ficha funcional. No que toca ao inciso III, que trata da produtividade nas Promotorias de Justiça, salientou que todos os candidatos estariam na média geral. No que pertine ao inciso IV, que trata do exercício de funções como de Assessor Técnico do Procurador Geral de Justiça, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça ou do Conselho Superior do Ministério Público, Diretor de Centro de Apoio Operacional ou de suas Coordenadorias, Diretor do Centro de Formação e de Aperfeiçoamento Funcional, de Secretário Geral ou Assessor da Corregedoria Geral, informou que a Promotora de Justiça Stela Cavalcanti teria exercido a função de Diretora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP, no período de novembro de 2003 a dezembro de 2004. Demais disso, no seu *curriculum lattesii*, constante do Processo de nº 588/2007, constaria o cargo de Secretária de Planejamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público, no período de janeiro de 2003 a outubro de 2004 e o atual cargo de Secretária Executiva do Cefaf - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional, desde janeiro de 2006. Quanto ao Promotor de Justiça Alberto Fonseca, informou que ele teria coordenado o Núcleo de Defesa do Meio-Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas. Referente aos demais candidatos, nenhum deles teria sido designado para o exercício das funções acima identificadas. Respeitante ao inciso VI, que trata do exercício funcional em Promotoria de Justiça de difícil provimento, em virtude de circunstâncias adversas, informou que não existe, até o momento, qualquer Ato ou Resolução da Corregedoria ou da Procuradoria Geral de Justiça que defina Promotoria de Justiça de difícil provimento, até porque no Estado de Alagoas esta situação inexistia, logo, neste ponto todos estariam em idêntica situação. No que tange ao inciso VII, que discorre sobre a frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, especialmente de pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado), no campo jurídico, havendo correspondência entre a natureza da área de conhecimento adquirido e da atividade da Procuradoria ou Promotoria de Justiça pleiteada, notou que quanto à Promotora de Justiça Stela Cavalcanti não consta de sua ficha funcional frequência a curso oficial correspondente entre a natureza da área de conhecimento adquirido e da atividade da Promotoria de Justiça pleiteada, entretanto, no Processo de nº 588/2007, através do qual ela endereçou seu *curriculum lattesii*, consta o curso de Mestrado em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil, cuja a monografia teve como título “Violência doméstica contra a mulher: prevenção, repressão e políticas públicas no Brasil”, ano de 2006, e como orientadora, Erialva Medeiros Ferreira; a especialização em curso preparatório para concurso público, ano de 1996 a 1997, realizado pela Escola da Magistratura Trabalhista, EMATRA; a especialização em Pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, ano realizada pelo CESMAC entre os anos de 2002 a 2003, cujo título da monografia foi “Improbidade Administrativa e a atuação do Ministério Público”, tendo como orientadora Rosemeire Lopes de L. Ferreira, e o aperfeiçoamento em curso de Direito, realizado pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió, CESMAC, no ano de 1995. Quanto ao candidato Promotor de Justiça Alberto Fonseca, disse que constava da sua ficha funcional a informação do Curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão e Manejo Ambiental na Agroindústria – UFLA-MG, o Curso de Auditoria e Avaliação de Impactos Ambientais – CODEVASF-IMA/AL, o Curso de Auditoria Ambiental – 2º Módulo – UFLA-MG e o Curso de Noções Básicas de Cartografia, GPS e Princípios de Aplicações – IMA/IBAMA/RNR. Concernente à Promotora de Justiça Giscele Dâmaso, notou que havia em seu assento funcional o registro do Curso de Extensão a distância de Direito Sanitário para Membros do Ministério Público, promovido pela Universidade de Brasília. Quanto às Promotoras de Justiça Marília Cerqueira e Salete Adorno, neste ponto não havia informação nos seus respectivos assentos funcionais. No tocante ao inciso VIII, que expõe sobre a frequência de convocações, cursos e seminários de aperfeiçoamento promovidos pela instituição, através de Órgãos Competentes, disse que constava na ficha funcional da Promotora de Justiça Stela Cavalcanti à frequência no Seminário sobre Criminalística, no Seminário de Atualização em Direito Penal (CEFAF); no Seminário de Atualização em Direito Processual Civil; no Curso de Capacitação e Treinamento Para o Combate à Lavagem de Dinheiro; participação em Seminários na Instituição Ministerial como Palestrante; que ela seria membro do Conselho Editorial da Revista do Ministério Público; haveria ainda atendimento a várias convocações para o desempenho de atribuições junto aos mutirões e trabalhos da Justiça Itinerante, e no Dia Nacional da Conciliação, entre outras atividades de igual relevância. Quanto ao Promotor de Justiça Alberto Fonseca, salientou que constava da ficha funcional a participação do 1º e 2º Concursos de Arrazoados Jurídicos, no IXº Ciclo de Palestras e Debates do MP/AL, no Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Lavagem de Dinheiro, no Curso de Capacitação do Projeto Controle Social do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Contexto do Direito Humano à Alimentação e à Saúde, no Curso de Atualização em Direito Processual Civil, no Curso de Atualização em Direito Processual Penal e no Seminário de Atualização em Direito Penal. No tocante à Promotora de Justiça Giscele Dâmaso,

constava no seu assento funcional a participação em mutirões de audiências de conciliação, diversos eventos da Justiça Itinerante, 1º Encontro Alagoano de Políticas Públicas, e a participação como representante do Ministério Público em eventos. Quanto à Promotora de Justiça Marília Cerqueira, informou que constava da sua ficha funcional o Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Lavagem de Dinheiro, a participação no 2º Congresso do MP/AL, no Seminário de Atualização em Direito Penal, no Curso de Atualização em Direito Processual Civil e Penal, Atualização em Processo Civil, no 1º Encontro Alagoano de Políticas Públicas e outros, no Estágio Avançado Sobre os Direitos da Infância e da Juventude, na qualidade de Palestrante, no IXº Ciclo de Palestras e debates do MP/AL, participação em atribuições junto aos mutirões e trabalhos da Justiça Itinerante, entre outras atividades de igual relevância. No que concerne à Promotora de Justiça Salete Adorno, neste ponto não havia informações na sua ficha funcional. No que toca ao inciso IX da Resolução em apreço, que dispõe sobre as publicações de livros, teses, estudos, trabalhos forenses, artigos e a obtenção de prêmios relacionados com sua atividade funcional, quanto à Promotora de Justiça Stela Cavalcanti notou que constava do assento funcional a publicação do livro “Violência Doméstica – Análise da Lei Maria da Penha, nº 11.640/06”, destarte, no processo 588/2007, no qual consta seu *curriculum lattesii*, havia ainda a obra sob o título “Fundamentos de Direito Constitucional”, Maceió, ano 2003, v.1. p.170”, os artigos: Discriminação positiva e políticas públicas para mulheres no Brasil, publicado pela Revista do Mestrado em Direito da UFAL - Universidade Federal de Alagoas, v.2, p.345 - 379, ano 2006; “A Violência Doméstica como Violação dos Direitos Humanos”, publicado pela Revista do Ministério Público de Alagoas, v.15, p.221 - 264, ano 2005; “Negócios Jurídicos Processuais Penais”, publicado pela Revista do Mestrado em Direito da UFAL, v.1, p.121 - 156, ano 2005; “Improbidade Administrativa”, publicado pelo Revista da Esmal, v.3, p.231 - 243, 2003; “Princípio da Igualdade e a Política de Ação Afirmativa no Brasil”, publicado pela Revista do Ministério Público de Alagoas, v.10, p.149 - 162, 2003; “Improbidade Administrativa e a Atuação do Ministério Público”, publicado pela Revista do Ministério Público de Alagoas, v.7, p.113 - 145, ano 2002; artigos virtuais: “O Ministério Público e o Combate à Improbidade Administrativa” apresentado no 1º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público, ano de 2004, ocorrido através da internet, e “Improbidade Administrativa e a Atuação do Ministério Público” apresentado 1º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público, ano de 2004, no Rio de Janeiro; artigos em jornais: “A violência doméstica no Brasil”, publicado pelo Jornal do Ministério Público do Estado de Alagoas, p.3, ano de 2004; “Desigualdade social: corolário da criminalidade e da violência”, publicado pelo Jornal do Ministério Público do Estado de Alagoas, p.3, 2002, e “Violência X Mulher”, publicado pelo Jornal da AMPAL, *Custos Legis*, p.5, ano de 2001. Quanto ao Promotor de Justiça Alberto Fonseca, consta do seu assento funcional o registro do Prêmio Verde, na categoria Conquista Individual, pela contribuição na melhoria da qualidade de vida do Estado de Alagoas, conferido pelo IMA; o Prêmio Vida Verde, em face das ações em prol da salvaguarda do patrimônio natural, conferido pela Prefeitura Municipal de Coruripe; o Prêmio Mutum de Alagoas, em face dos relevantes serviços prestados em prol da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica do Nordeste, conferido pelo IPMA; artigos publicados na Revista do Ministério Público sob os títulos “A Visão do Ministério Público para novos investimentos no setor energético”; “Prática Forense – Ação Civil Pública Ambiental”, e “Prática Forense – Contra-razões de recurso em ação civil pública ambiental”. Quanto à Promotora de Justiça Giscele Dâmaso, informou que em sua ficha funcional não constava nenhuma informação, entretanto, pela ordem, o Conselheiro Dr. Artran Monte apresentou aos seus pares o livro sob o título “Importância da Ação Civil Pública em Defesa do Meio Ambiente”, cuja autora seria a Promotora em apreço. Quanto à Promotora de Justiça Marília Cerqueira, informou o Conselheiro Dr. Lean Antonio que constava da ficha funcional a Publicação da cartilha “O Mochila”; a Moção de Reconhecimento de diversas Instituições Governamentais e Não Governamentais na área da Infância e da Juventude pelo trabalho realizado a frente da Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital; o Diploma de Amigo e Colaborador da PM-AL em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados, e o Diploma de Mérito pelos serviços prestados ao memorial Desembargador Hélio Cabral. Relativo à Promotora de Justiça Salete Adorno, notou que inexistia do seu assento funcional qualquer registro neste sentido. Salientou ainda que nenhum dos candidatos estaria no quinto constitucional e que todos preenchiam a condição do interstício de dois anos na segunda entrada. Posto isto, passou a fundamentar o seu voto dizendo que considerando os incisos I a IX, do artigo 3º da Resolução do CSMP nº 01/2006, à luz das informações prestadas; o tempo que cada candidato tinha na segunda entrada, conforme lista de antiguidade publicada na página do MPE/AL na internet; o efetivo labor na atividade-fim ministerial desenvolvida pelos candidatos e, especialmente, a valoração do aperfeiçoamento técnico jurídico do candidato para o cargo a ser preenchido, da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada na Defesa do Meio Ambiente da Capital, indicava para comporem a lista tríplice, na ordem decrescente, os Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Marília Cerqueira e Stela Cavalcanti. Em seguida o Conselheiro Dr. Carlos Torres

fundamentou o seu voto dizendo que acolhia *in totum* as razões invocadas pelo Conselheiro Dr. Lean Antônio Araújo, acrescentando que em se tratando da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, o perfil apresentado pelo Promotor de Justiça Alberto Fonseca preenchia melhor as condições objetivas estatuídas na Resolução em tela. Disse ainda que a atuação na Promotoria de Justiça deve prevalecer sobre a atuação do Órgão Ministerial em funções administrativas da Instituição. Sugere por fim que fosse acrescido na Resolução o fato de estar o Órgão Ministerial exercendo a função de Magistério Superior na área jurídica. Dito isto, seguindo a senda do Conselheiro Corregedor, indicou para comporem a lista tríplice, na ordem decrescente, os Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Marília Cerqueira e Stela Cavalcanti. Com a palavra o Conselheiro Dr. Walber Valente de Lima para proferir sua indicação, inicialmente salientou que a Resolução nº 01/2006 do CSMP foi uma avanço para a instituição do Ministério Público Estado de Alagoas. Parabenizou o trabalho da Corregedoria no levantamento das informações prestadas, destacando que este labor só veio a facilitar a decisão dos Conselheiros. Asseverou então que neste momento o candidato mais habilitado para assumir a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente seria o Promotor de Justiça Alberto Fonseca, em virtude das objetivas informações prestadas, em conformidade com a Resolução. Afirmou também que pelo desempenho acadêmico da Promotora de Justiça Stela Cavalcanti e por tudo que constava nas informações prestadas sobre ela, entendia que deveria figurar na lista. Por derradeiro, respaldado ainda nas informações prestadas, via que a Promotora de Justiça Marília Cerqueira era dedicada à atividade-fim do Ministério Público, então, por todo o exposto, indicava para comporem a lista tríplice, na ordem decrescente, os Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Stela Cavalcanti e Marília Cerqueira. Com a palavra o Conselheiro Dr. Artran Monte, começou seu arrazoado dizendo que era a primeira vez que participava da indicação de Órgão Ministerial para compor lista tríplice e, realmente, ficou feliz em ver a seriedade do processamento para a escolha. Passou então a anotar que pelas informações prestadas pela Corregedoria, objetivamente o candidato que preencheria melhor neste âmbito as condições para aferição do mérito, conforme o conjunto dos incisos I a IX, do artigo 3º da Resolução nº 01/2006 do CSMP, é sem dúvida o Promotor de Justiça Alberto Fonseca, máxime porque ele atende ao perfil para a Promotoria a ser preenchida. Também preencheria muito bem a Promotora de Justiça Giscele Dâmaso, já que na área ambiental também teria se aprofundado, consoante comprova o livro de sua autoria aqui apresentado. E por fim, pelo difícil labor ministerial que exerce no sertão das Alagoas, o que sem dúvida a impede de estar buscando com maior assiduidade os títulos para constar da sua vida funcional, entendia que a Promotora de Justiça Salete Adorno mereceria a minha indicação. Assim, para comporem a lista tríplice, na ordem decrescente, indico os Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Giscele Dâmaso e Salete Adorno. Com a palavra o Conselheiro Dr. Eduardo Malheiros, que inicialmente lembrou que foi Corregedor Geral do Ministério Público Estadual por muitos anos, o que facilitaria a sua apreciação dos candidatos neste momento. Disse que valorizava, sobretudo, o trabalho dos Promotores de Justiça na sua atividade-fim, e diante das informações prestadas entendia que no conjunto quem auferia melhor mérito eram as Promotoras de Justiça Marília Cerqueira, Giscele Dâmaso e Salete Adorno, e, assim, indicava estes nomes nesta ordem. Retornando a palavra ao Conselheiro Presidente, tomou como fundamento para o seu voto, como os demais Conselheiros também fizeram, as informações prestadas pela Corregedoria. Disse então que analisando em conjunto os incisos I a IX da Resolução, em cotejo com as informações prestadas, mormente quanto à capacitação específica para a função a ser desenvolvida na Promotoria a ser preenchida, via que ao longo do tempo o Promotor de Justiça Alberto Fonseca trilhou o caminho do aperfeiçoamento na área ambiental, mas não só, também colocando em prática essa vocação, sendo reconhecido por tais ações pelos organismos voltados na atuação do meio ambiente, como o IMA, e mais, por outras entidades que o premiaram ao longo da sua caminhada ministerial, sendo detentor de Curso de Pós-graduação *Lato-Sensu* em Gestão e Manejo Ambiental na Agroindústria, pela Universidade Federal de Lavras -UFLA/MG, Curso de Auditoria e Avaliação de Impactos Ambientais, realizado pelos Convênio CODEVASF-IMA/AL, Curso de Auditoria Ambiental, 2º Módulo, realizado pelo Convênio CODEVASF-IMA/ALM, Curso de Noções Básicas de Cartografia, GPS e Princípios de Aplicações, realizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA, frequência a vários seminários sobre temas relacionados aos meio-ambiente; participação como conferencista em vários eventos atinentes à matéria ambiental, dentre os quais O IV Seminário Internacional de Energia no Brasil, realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; Seminário de Produção de Cana Crua, realizado pela EMBRAPA, VI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, realizado pela Associação de Recursos Hídricos – ABRH, dentre outras conferências e palestras, descritas no vasto curriculum; o candidato possui também atuação marcante e ativa na área, tendo sido Coordenador Interstadual das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional, também designado para o exercício de atividade na Promotoria Ambiental, dentre outras atividades institucionais.

O candidato, segundo relatório da Corregedoria, tem marcante atuação na área ambiental, sendo, portanto, no momento, o mais indicado para ocupar a promotoria em disputa. Observou também que a Promotora de Justiça Giscele Dâmaso possuía aperfeiçoamento na área ambiental, o que é fundamental para o exercício na Promotoria do Meio Ambiente. E, por derradeiro, pela amplitude do conhecimento, revelada pelos títulos conquistados, pela dedicação na atividade ministerial, mormente no âmbito administrativo, entendia que a Promotora de Justiça Stela Cavalcanti preenchia também os requisitos para a promoção. Assim, para comporem a lista tríplice, na ordem decrescente, indicava os Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Giscele Dâmaso e Stela Cavalcanti. Manifestados os votos, o Secretário passou a contá-los, proclamando o resultado em primeiro escrutínio, tendo cinco votos o Promotor de Justiça Alberto Fonseca, quatro votos a Promotora de Justiça Marília Cerqueira, quatro votos a Promotora de Justiça Stela Cavalcanti, três votos a Promotora de Justiça Giscele Dâmaso de Almeida Lima e dois votos a Promotora de Justiça Salete Adorno Ferreira. Passando o Conselho a indicar em ordem decrescente os nomes dos Promotores de Justiça Alberto Fonseca, Marília Cerqueira e Stela Cavalcanti para comporem a lista tríplice para a promoção por merecimento do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria Coletiva Especializada na Defesa do Meio Ambiente da Capital, de 3ª entrância.

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
Conselheiro Presidente

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário

Extrato da Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público no ano de 2007, realizada em 28 de março e aprovada em 11 de abril.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2007 (dois mil e sete), às 9 (nove) horas e 40 (quarenta) minutos, na sala de reuniões da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público local, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público os Conselheiros Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dr. Carlos Alberto Torres, Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Dr. Artran de Pereira Monte, sendo presidida a Sessão pelo primeiro Conselheiro. Concernente às ausências dos Conselheiros Dr. Walber Valente de Lima e Dr. Dilmar Lopes Camerino, foram devidamente justificadas. DELIBERAÇÕES: Apreciação do pedido de remoção por permuta entre os Promotores de Justiça Cláudio José Brandão Sá e Karla Padilha Rebelo Marques, titulares, respectivamente, do 2º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais e do 6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal não Privativa da Capital, conforme Processo de nº 732/07. O Conselheiro Dr. Carlos Torres pediu a palavra para externar seu veemente protesto por ver o Conselho Superior do Ministério Público desalojado de suas acomodações, sem qualquer aviso prévio por parte da Procuradoria Geral de Justiça. Com a palavra o Conselheiro Presidente, pediu desculpas ao Conselho e em especial ao Conselheiro Dr. Carlos Alberto Torres pela forma que foi tomada a decisão, entretanto, assinalou que diante da situação emergencial vivenciada naquele momento, teve que tomar aquela decisão. Destarte, deu ciência desta imperiosa necessidade ao Corregedor Geral do Ministério Público, o Conselheiro Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, que se mostrou compreensivo e solicitou em acomodar o Conselho Superior do Ministério Público na sala de reuniões da Corregedoria. Com a palavra o Conselheiro Dr. Carlos Torres disse que diante do que ouvia, entendia como justificada a decisão, todavia, pediu que de logo o Conselho retornasse às acomodações de origem. O Conselheiro Dr. Geraldo Magela, aproveitando do momento oportuno, pediu ao Conselheiro Presidente que quando do retorno às acomodações do Conselho Superior, que ele aproveitasse para prover de estrutura mínima as instalações, visando o melhor funcionamento do dileto Conselho, a exemplo do que ocorre no Ministério Público do Estado de Sergipe. Destacou ainda que em Arapiraca está esgotada a reserva técnica de estagiários e diante desta situação pediu que fosse colocado em pauta na próxima Sessão a possibilidade de autorização deste Conselho para ampliar o leque de faculdades e de alunos no certame para seleção de estagiários, sugerindo de imediato a autorização para participarem as faculdades autorizadas, além das reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, e os discentes do terceiro ano ou do sexto período semestral de curso superior. Concernente ao pedido de remoção por permuta constante do Processo de nº 732/07, verificado que os requerentes preenchiam as condições legais, os Conselheiros aquiesceram com o pedido à unanimidade de votos.

Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
Conselheiro Presidente

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário